



PROCESSO N° 131/10

PROTOCOLO N.º 10.081.796-9

PARECER CEE/CEB N.º 571/10

APROVADO EM 08/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO SERVIÇO  
NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de mudança de denominação das Unidades do SENAI/PR

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1. A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 111/2010-GS/SEED, de 12 de janeiro de 2010 (fls. 82), encaminha, a este Conselho, expediente do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, pelo qual o Diretor Regional do SENAI/PR, solicita a mudança de denominação das Unidades do SENAI/PR, *conforme estabelecido no Roteiro “Estabelecimento de ensino – mudança de denominação do estabelecimento de ensino”, emitido pela Superintendência de Desenvolvimento Educacional/Diretoria de Administração Escolar/Coordenação de Estrutura e Funcionamento dessa Secretaria, apresentando a documentação necessária.* (fls. 03).

1.2. O SENAI/PR, às fls. 35, justifica seu pedido conforme segue:

No início do ano de 2009 o Departamento Regional do Paraná do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI realizou um estudo referente à identidade de suas Unidades Operacionais, visto que a identidade de uma instituição se traduz e se manifesta de várias maneiras, quer seja na sua marca gráfica, nas suas comunicações (interna e externa), no seu ambiente produtivo ou de atendimento, nas apresentações de seus profissionais, no seu material impresso, no seu nome, no seu portfólio de produtos etc., e que todas essas manifestações contribuem para a construção da imagem corporativa. O resultado apontou para a necessidade de uma única identidade, qual seja, o **SENAI**.

Assim, as unidades Operacionais do SENAI/PR passaram a ter uma denominação similar: o SENAI, acrescentando o nome do município onde está instalado, facilitando a identificação no seu contexto operacional e de sua imagem corporativa, que segundo Costa (2001, p.58) “La imagen de empresa es la presentación mental, em el imaginario colectivo, de un conjunto de atributos y valores que funcionan como un estereotipo y determinan la conducta y opiniones de esta colectividad”.



PROCESSO N° 131/10

1.3. Por esses fundamentos, conforme fls. 36 a 38, o SENAI/PR quer atribuir às suas unidades educacionais a seguinte nomenclatura:

MANTENEDORA	ENDEREÇO
<b>DEPARTAMENT REGIONAL DO PARANÁ – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI</b>	Av. Cândido de Abreu, 200 – Centro Cívico – 80530-902 Curitiba - Paraná Fone: (41) 3271-9000 Fax: (41) 3271-9345 <a href="http://www.pr.senai.br">www.pr.senai.br</a>
NOVA DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES	ENDEREÇO
<b>SENAI Cidade Industrial de Curitiba</b>	Rua Sen. Acioly Filho, 298 – CIC - 81310-010 - Curitiba – PR Fone: (41) 3271-7100 <a href="mailto:cic.cetsam@pr.senai.br">cic.cetsam@pr.senai.br</a>
<b>SENAI CIETEP</b>	Av. Comendador Franco, 1341 – Jardim Botânico - 80215-090 - Curitiba – PR
<b>SENAI São José dos Pinhais</b>	Rua Dr. Muricy, 203 – Costeira - 83015- 290 - São José dos Pinhais – PR
<b>SENAI Rio Branco</b>	Av. Santos Dumont, s/n° - Tacanica – 83540-000 - Rio Branco do Sul – PR
<b>SENAI Paranaguá</b>	Rua Pres. Washington Luiz, 1781 – Porto dos Padres – 83221-052 - Paranaguá – PR



PROCESSO N° 131/10

<b>SENAI Ponta Grossa</b>	Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 1050 – Jardim América – 84050-000 Ponta Grossa – PR
<b>SENAI Telêmaco Borba</b>	Av. Presidente Kennedy, 66 – Centro - 84261-400 - Telêmaco Borba – PR
<b>SENAI Guarapuava</b>	Rua Coronel Lustosa, 1736 - Batel - 85015-340 - Guarapuava – PR
<b>SENAI Jaguariaíva</b>	Rua João Tracz, s/nº - Condomínio Matarazzo - 84200-000 - Jaguariaíva – PR
<b>SENAI União da Vitória</b>	Av. Marechal Deodoro, 70 – Centro - 84600-000 – União da Vitória – PR
<b>SENAI Londrina</b>	Rua Belém, 844 - Centro - 86026-000 - Londrina - PR
<b>SENAI Arapongas</b>	Rua Guaratinga, 2247 - Parque Industrial II - 86703-010 - Arapongas - PR
<b>SENAI Apucarana</b>	Av. Minas Gerais, 2090 – Vila Nova – 86808-015 - Apucarana - PR
<b>SENAI Santo Antonio da Platina</b>	Rua José Vieira Gusmão, 850 – Trevo para Povoado da Platina - 86430-000 – Santo Antonio da Platina - PR
<b>SENAI Maringá</b>	Rua Vereador Nelson Abrão, 80 - Zona 5 - 87015-230 - Maringá – PR
<b>SENAI Maringá CTM</b>	Rua José Correia de Aguiar, 361 - 87053-276 - Maringá – PR
<b>SENAI Paranavai</b>	Praça dos Expedicionários, s/nº - Jardim São Jorge - 87710-530 - Paranavai – PR

<b>SENAI Campo Mourão</b>	Rodovia BR 272, Km 01, 895 - Parque Industrial - 87306-010 - Campo Mourão – PR
<b>SENAI Cianorte</b>	Travessa 1, 63 – Pq Industrial Leve – 87200-000 - Cianorte – PR
<b>SENAI Cascavel</b>	Rua Dr. Flausino Mendes, 254 Jardim Comercial - 85819-750 - Cascavel – PR
<b>SENAI Foz do Iguaçu</b>	Av. Araucária, esq. c/ R. Perdigão, 58 – Vila A – 85857-010 - Foz do Iguaçu – PR
<b>SENAI Francisco Beltrão</b>	Rua União da Vitória, 66 - Jardim Miniguauçu - 85601-070 - Francisco Beltrão - PR
<b>SENAI Pato Branco</b>	Rua Xingu, 833 – Amadori - 85502-090 - Pato Branco – PR
<b>SENAI Toledo</b>	Rua Julio de Castilhos, 4171 - Vila Industrial – 85904-175 - Toledo – PR



PROCESSO N° 131/10

1.4 Ainda, o SENAI/PR apresenta das folhas 41 a 51, a descrição da oferta de cursos nas suas Unidades, citando os respectivos atos regulatórios, comprovações anexadas, das folhas 52 a 77, que estão demonstradas nos quadros a seguir:

AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO				RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO (de curso)		
PLANO DE CURSO	UN - SENAI	PARECER n°	RESOLUÇÃO n°	PARECER n°	RESOLUÇÃO n°	DIÁRIO OFICIAL N°
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	SENAI Cidade Industrial de Curitiba	867/08	5832/08			
Meio Ambiente		129/02	1264/2002	817/05	298/06	7174, de 24/02/06
				400/07	exclusão do estágio	
				584/09		
Mecatrônica		129/02	1264/2002	662/05	2865/05	7108, de 24/11/05
				400/07	exclusão do estágio	
				669/05	3390/05	7131, de 27/12/05
Mecânica		129/02	1264/2002	535/09		
				400/07	exclusão do estágio	
				849/05	299/06	7174, de 24/02/06
Eletrônica		129/02	1264/2002	400/07	exclusão do estágio	
				498/09		
				596/06	113/07	7416, de 26/02/07
Gestão e Produção de Alimentos*		1005/02	226/2003			
Biotecnologia		478/06-DEP/SEED	4961/06			
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE		531/09				

CEE  
0000  
Prot. Geral.



PROCESSO N° 131/10

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	SENAI CIETEP	631/07	4467/07				
Manutenção Automotiva		362/02	2495/2002	403/07	3071/07	7547 - de 30/08/07	
Segurança do Trabalho		362/02	2495/2002	447/07	3231/07	7556, de 13/09/2007	
Edificações		362/02	2495/2002	386/07	3072/07	7547 - de 30/08/07	
Telecomunicações		399/07	3067/07	580/09			
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE							
Estilismo de Confeção Industrial *		677/02	3838/2002	415/07	3230/07	7556, de 13/09/2007	
<b>RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO</b>	<b>SENAI Paranaguá</b>	<b>78/09</b>	<b>1449/09</b>				
Eletromecânica		487/02	2875/2002	195/07	2754/07	7518, de 20/07/2007	
Segurança do Trabalho		290/04	2235/04				
Eletrônica		181/05	1706/05				
<b>RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO</b>	<b>SENAI São José dos Pinhais</b>						
Mecânica		298/09	2848/09				
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE							

Prot



PROCESSO N° 131/10

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	SENAI Rio Branco do Sul	76/09	1437/09				
		336/04	2504/04				
		335/01	1715/2002	816/05	74/06	7160, de 06/02/06	Alteração da Matriz Curricular por solicitação da Unidade, PROCESSO N° 9211978-5, aprovada pelo CEE através do PARECER N° 694/06 20/12/2006
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	SENAI Telêmaco Borba	925/07	223/08				
Eletrotécnica		59/02	737/2002	734/05	305/06	7180, de 08/03/06	
				793/08	5342/08	7902, de 02/02/2009	
		59/02	737/2002	818/05	307/06	7180, de 08/03/06	
Instrumentação Industrial *				Retificada pela Resolução 2370/09 de 16/07/2009 Diário Oficial 8038, de 19/08/2009			
				741/08	5000/08	7882, de 05/01/2009	
		59/02	737/2002	782/05	306/06	7180, de 08/03/06	
Celulose e Papel		59/02	737/2002	759/08	5365/08	7907, de 09/02/2009	
				242/09	2358/09	8038, de 19/08/2009	
Mecânica		59/02	737/2002				
Mecânica		218/06	1853/06				
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE		815/08	5461/08				

Prot. Gen  
001  
CE



PROCESSO N° 131/10

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	SENAI Jaguariá	731/08	4938/08	1988/09	8027, de 04/08/09
Alteração de Endereço	2040/09	2900/09			
Mecânica	228/02	1783/2002	188/09	1988/09	8027, de 04/08/09
Eletrotécnica	228/02	1783/2002	105/06	2670/06	7261, de 05/07/06
Instrumentação Industrial *	228/02	1783/2002	153/06	3059/06	7269, de 17/07/06
Celulose e Papel	228/02	1783/2002	968/08	5886/08	7920, de 02/03/2009
Segurança do Trabalho	186/03	1081/2003	648/09		
<b>RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO</b>	<b>SENAI Ponta Grossa</b>				
Informática	136/02	1123/2002			
Revogado pela Resolução 1776/09 de 29/05/2009 Diário Oficial 8049, de 03/09/2009					
Instrumentação Industrial	136/02	1123/2002	114/06	2814/06	7264, de 10/07/06
Eletromecânica	136/02	1123/2002	199/06	3108/06	
<b>RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO</b>	<b>SENAI Guarapuava</b>	<b>852/07</b>	<b>155/08</b>		
Celulose e Papel	434/02	2873/2002	161/06	3129/06	7269, de 17/07/06
Eletromecânica	434/02	2873/2002	251/06	3772/06	7299, de 28/08/06
Eletrotécnica	231/06	1885/06	870/07	222/08	7650, de 30/01/08
Instrumentação Industrial *	756/08	5387/08			
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE					
Eletrotécnica	880/08	5753/08			
descentralizado em Irati					

CEE  
C O O  
Prot. Gera

Fls.







PROCESSO N° 131/10

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	SENAI Toledo	354/08	2480/08	2480/08	2480/08	2480/08	2480/08
Segurança do Trabalho		233/02	1789/2002	339/06	4287/06	7342, de 01/11/06	
Eletromecânica		233/02	1789/2002	142/06	2729/06	7264, de 10/07/06	
Alimentos		854/03	2743/2003				
Alimentos		939/08	5916/08				
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE							
Refrigeração		179/06	1262/06				
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE		737/2008	4958/08				
Gestão de Processos Industriais		391/06	4017/06				
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE		457/08	2631/08				
Eletrotécnica		992/08	5875/08				
Em processo de Autorização Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE							
Automação		522/09					

CEE-PR  
000046  
Prof. Geral

FR



PROCESSO N° 131/10

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	SENAI Pato Branco	743/07	3564/08			
Segurança do Trabalho		644/02	3837/2002	777/05	304/06	7174, de 24/2/06
Segurança do Trabalho				380/08	2494/08	7784, de 13/08/08
Descentralização em Palmas - PR		922/07	241/08			
Vestuário		113/04	1590/04			
		100/09	1395/09			
Eletrotécnica		235/06	2026/06	869/07	232/08	7652, de 01/02/08
Produção de Moda		274/06	2541/06			
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE		744/07	93/08			
Eletromecânica		881/08	5771/08			
Segurança do Trabalho		949/08	91/09			
Descentralização em Dois Vizinhos - PR						
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	SENAI Francisco Beltrão					
Vestuário		248/06	2510/06			
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE		618/08	4701/08			
Segurança do Trabalho		321/05	1828/05	963/08	025/09	7915, de 19/02/09
Eletromecânica		419/08	3629/08			
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE						

CE  
00  
Prot. Ger

Fis



PROCESSO N° 131/10

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	SENAI Arapongas	783/07	111/08				
Gestão de Processos Industriais – Madeira e Mobiliário		118/02	1072/2002				
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE		418/08	2871/08				
Segurança do Trabalho		118/02	1072/2002	702/06	157/07	7429, de 14/03/2007	
Design de Móveis		417/08	2876/08				
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE							
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	SENAI Londrina	651/07	5028/07				
Eletromecânica		229/02	1787/2002	586/06	110/07	7417, de 26/02/2007	
Manutenção Automotiva		458/08	2755/08				
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE							
Instrumentação Industrial *		229/02	1787/2002	525/06	5944/2006	7401, de 31/01/2007	
Segurança do Trabalho		447/03	1674/2003	851/07	118/08	7645, de 23/01/08	
Gestão de Processos Industriais *		352/06	3416/2006	871/07	162/08	7645, de 23/01/08	
Informática		377/06	3900/2006	872/07	189/08	7645/08	
Vestuário		351/06	3660/2006	853/07	97/08	7644, de 22/01/2008	
Mecânica		172/09	2017/09				

CEE.  
000  
Prot. Geral



PROCESSO N° 131/10

RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	SENAI Santo Antonio da Platina	596/07	4496/07	599/07	4475/07	7619, de 14/12/2007
Segurança do Trabalho		234/02	1982/2002			
Eletromecânica		178/08	1348/08			
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE						
Gestão de Processos Industriais *		176/08	1346/08			
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE		532/09				
Informática		175/08	1347/08			
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE		407/09				
Instrumentação Industrial *		177/08	1345/08			
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE						
<b>RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>SENAI Apucarana</b>	<b>897/07</b>	<b>154/08</b>	<b>523/08</b>	<b>4240/08</b>	<b>7865, de 05/12/2008</b>
Gestão de Processos Industriais *		879/08	5806/08			
Informática		978/08	5926/08			
Eletromecânica		388/09				
Segurança do Trabalho		39/03	946/2003	897/07	154/08	7645, DE 23/01/08
					CEE	
					0000	
					Prot. Geral	



PROCESSO N° 131/10

RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	SENAI Maringá	571/08	4289/08				
Eletromecânica		226/02	1866/2002	191/06	3126/06	25/7/2006	
Vestuário		226/02	1866/2002	162/06	3127/06	7269/06, de 17/07/06	
Eletrotécnica		643/02	3836/2002	194/06	3128/06	28/7/2006	
Gestão de Processos Industriais		149/04	1612/04				
Edificações		964/08	5944/08				
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE							
Biologia		998/08	Res. 28/09				
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE							
CREDENCIAMENTO	SENAI Maringá CTM	228/09					
Mecânica		228/09					
Vestuário		342/09					
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE							
Eletromecânica		343/09					
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE							

CEE - PR  
000050  
Prot. Geral

Fis.



PROCESSO N° 131/10

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	SENAI Campo Mourão	33/08	1095/08	2669/05	7084, de 19/10/05
Segurança do Trabalho		232/02	2015/2002	561/05	
Gestão de Processos Industriais		1061/03	215/04		
Eletrônica		412/04	3156/04	41/09	7977, de 25 de maio de 2009
Eletrônica		89/08	1097/08		
Autorização do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE					
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	SENAI Paranavai	381/08	2417/08	2771/08	7815, de 26/09/2008
Segurança do Trabalho		313/03	1641/2003	392/08	
Eletrônica		178/06-DEP/SEED	1312/06		
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE		456/08 e 619/08	4608/08		
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	SENAI Cianorte	786/08	5383/08	213/08	7652, de 1/2/2008
Eletrônica		787/08	5351/08		
Reconhecimento do Curso, conforme Deliberação 09/2006, do CEE					
Confecção Industrial		366/03	1704/2003	896/07	
Segurança do Trabalho		207/04	1943/2004	865/08	7926, de 02/03/2009

CEE - PR  
00051  
Prof. Ceral



PROCESSO N° 131/10

## 2 – No Mérito

Este Colegiado normatizou sobre a matéria por meio da Deliberação n° 03/98, conforme segue:

(...)

Art. 2.º - As denominações genéricas serão atribuídas, conforme se especifica a seguir:

(...)

VII - Centro de Educação Profissional - à instituição que oferta, exclusivamente, a Educação Profissional;

(...)

**Parágrafo Único** - As instituições com características específicas poderão utilizar denominações próprias, desde que, previamente, aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 3.º - Às denominações genéricas serão acrescentadas, na ordem abaixo especificada, os seguintes designativos:

I - que identificam as mantenedoras de ordem pública: estadual ou municipal, conforme o caso;

II - que individualizam o estabelecimento de ensino;

III - que especificam a oferta do estabelecimento.

(...)

Art. 6.º - A alteração do nome do estabelecimento somente poderá ser feita mediante **prévia e expressa autorização da SEED**, nos seguintes casos: (Grifei)

I - quando proposta pelo representante da entidade mantenedora, mediante justificativa plausível;

II - quando o estabelecimento leva o nome do local onde esteja inserido (localidade rural, bairro, distrito ou município);

(...)

Dos dispositivos supracitados, infere-se, inicialmente que não há contradição entre as disposições constantes do Parágrafo único do art. 2º, e o *caput* do art. 6º no que tange a competência para as mudanças de nomenclatura.

Cumprido esclarecer que a nomenclatura a ser utilizada para identificar a instituição de ensino é composta de duas partes. A primeira parte, normatizada no art. 2º, é genérica e visa denominar a atividade educativa no respectivo estabelecimento. A segunda parte da nomenclatura tem o condão de identificar especificamente e originalmente o estabelecimento de ensino, a qual pode ser traduzida pelo seu “nome fantasia”, e que é de competência da SEED, conforme prevê o art. 6º da Deliberação n° 03/98-CEE/PR.

Sobre o caso em tela, resgate-se que essas instituições sempre foram identificadas com o seu nome fantasia “SENAI”. Haja vista os documentos que atestam atos do Conselho e Resoluções Secretariais apresentados pela interessada, fls. 52 a 77.



PROCESSO N° 131/10

No entanto, extrai-se desses documentos que **nem todas** as instituições de ensino arroladas neste processo, mantidas pelo SENAI e autorizadas para atuação no Sistema de Ensino do Paraná são identificadas conforme as disposições do art. 2º da Deliberação nº 03/98-CEE/PR.

Poder-se-ia citar, dentre outros, o caso do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Paranaguá, a qual está credenciada para oferta de cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio, mas contrariamente ao disposto no art. 2º, VII, não está denominada como “Centro de Educação Profissional”.

## II – VOTO DA RELATORA

Portanto, a justificativa trazida pelo interessado e que se pauta na necessidade da identificação pelo nome SENAI não procede, porque esse nome fantasia sempre foi utilizado pelas mesmas.

Nunca houve, por parte deste Colegiado, objeção quanto ao uso do nome fantasia “SENAI”. No entanto, a disposição do art. 2º VIII não deixa dúvidas, ser necessário que o SENAI utilize, também, em todas as nomenclaturas de suas mantidas instituições de ensino que ofertam a educação profissional, a expressão “Centro de Educação Profissional”. Ademais, como o art. 6º prevê, pode a instituição identificar a respectiva localidade.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 08 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli  
Presidente da CEB